



RESOLUÇÃO COEPEA/4ª CÂMARA/FURG Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 4ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 06 de fevereiro de 2024, em conformidade ao constante no processo nº 23116.017725/2024-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, com a criação de 1 (uma) disciplina, detalhada a seguir:

Nome da Disciplina: Contabilidade e Inovação Sustentável

Lotação: Instituto de Ciências Econômicas, administrativas e Contábeis (ICEAC)

Carga horária: 45 horas

Créditos: 3

Caráter: Optativa

Ementa: Concepções teóricas da inovação no contexto da contabilidade; evolução conceitual e visão crítica da relação entre inovação, contabilidade, controle gerencial e sustentabilidade organizacional; barreiras, competências e desafios para inovação sustentável; indicadores e modelos de gestão para inovação sustentável; o papel da contabilidade na gestão da capacidade de inovação sustentável, aprendizagem organizacional e gestão do conhecimento para inovação sustentável; estratégias de inovação sustentável em cadeias de suprimentos; inovação em processos de gestão sustentável; efeitos da adoção e uso de práticas de gestão no desenvolvimento das capacidades de inovação e no desempenho sustentável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Presidenta do COEPEA

Anne Pinheiro Leal

Presidenta da 4ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 06/02/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Pinheiro Leal, Coordenadora de Curso**, em 10/02/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0348068** e o código CRC **0FBB126B**.

**Referência:** Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.017725/2024-11

SEI nº 0348068